



## **33º FESTIVAL DE DANÇA DE CASCAVEL REGULAMENTO**

### **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** O 33º Festival de Dança de Cascavel tem por objetivo:

- I - Apresentar à comunidade cascavelense e da região os trabalhos desenvolvidos pelos bailarinos participantes e suas respectivas escolas/grupos/companhias de dança;
- II - Oportunizar trocas de experiências e aprendizagem em dança, criando um ambiente crítico-analítico para o desenvolvimento desta linguagem artística;
- III - Promover ação cultural que possa fazer uma análise técnico-artística a fim de apontar caminhos de desenvolvimento estético-artístico aos grupos participantes.

**Art. 2º** O 33º Festival de Dança de Cascavel, promoção da Secretaria da Cultura do Município de Cascavel, será realizado no período de 29 de setembro a 6 de outubro de 2023, com **Mostra Avaliativa, Mostra Competitiva, 3º Mostra Gospel de Dança, Palco Aberto e Oficinas de Dança.**

**Art. 3º** Poderão participar do 33º Festival de Dança de Cascavel, desde que façam suas inscrições de acordo com este regulamento, todos os bailarinos interessados.

**Parágrafo único** - Os bailarinos devem ser credenciados junto à academia, escola, grupo ou companhia de dança.

## **CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO**

**Art. 4º** O 33º Festival de Dança de Cascavel é promovido pela Prefeitura Municipal de Cascavel por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Cascavel - SECULT.

**Art. 5º** O Festival de Dança de Cascavel é de caráter competitivo e avaliativo, sendo realizado no período de 29 de setembro a 06 de outubro de 2023, no Teatro Municipal Seffrin Filho, localizado na Rua Rio de Janeiro 905, Centro - Cascavel/PR.

**Art. 6º** É de competência da Secretaria Municipal de Cultura de Cascavel a divulgação de todos os editais, portarias, regulamentos, informações e orientações por meio da página do Portal do Município através dos endereços eletrônicos <https://linktr.ee/culturacascavel> e <https://www.festivalonline.com.br/>.

**Art. 7º** É de responsabilidade dos participantes o acesso e acompanhamento de todo o material divulgado que será através dos endereços eletrônicos <https://linktr.ee/culturacascavel> e <https://www.festivalonline.com.br/>.

**Art. 8º** As inscrições dos grupos devem ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://www.festivalonline.com.br/>.

## **CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES**

**Art. 9º** O 33º Festival de Dança de Cascavel terá duas modalidades:

I - **MOSTRA COMPETITIVA** - é voltada para os públicos Júnior e Sênior.

II - **MOSTRA AVALIATIVA** - é voltada para os públicos Infantil, Júnior e Sênior.

**Parágrafo único** - Ambas as modalidades são distintas e passarão pelos mesmos critérios de seleção da comissão julgadora.

**Art. 10º** A Mostra Avaliativa será realizada no mesmo período da Mostra Competitiva entre os dias 3 a 5 de outubro de 2023 conforme edital a ser divulgado, após o término das inscrições no site do evento.

**Art. 11º** As Mostras Competitivas e Mostras Avaliativas serão classificadas em 03 (três) categorias, sendo:

I - **Categoria Infantil**: 5 anos completos a 12 anos completos.

II - **Categoria Júnior:** 13 anos completos a 17 anos completos.

III - **Sênior:** a partir de 18 anos.

**Art. 12°** Para o 33° Festival de Dança de Cascavel serão considerados os seguintes gêneros:

**I - BALLET CLÁSSICO:** Será subdividida em:

a) **Ballet clássico de repertório:** trechos de ballets consagrados, mantendo a fidelidade da obra original;

b) **Ballet clássico livre:** coreografias neoclássicas, remontadas ou criadas, obedecendo à técnica do Ballet Clássico.

**II - DANÇA CONTEMPORÂNEA:** Podem ser inscritos trabalhos de cunho autoral que privilegiam a pesquisa/criação de movimentos, seguindo ou não linhas variantes de escolas de Dança Moderna e/ou de obras de Dança-Teatro.

**III - JAZZ DANCE:** Podem ser inscritas todas as linhas do jazz e seus envoltivos com musicais.

**IV - DANÇAS URBANAS:** Podem ser inscritas coreografias variantes das linhas Hip-Hop, Freestyle, House, DanceHall, Waacking, Looking, Passinho, Popping, Krumping, AfroHouse e Breaking.

**V - ESTILO LIVRE:** Fusões entre as linguagens supracitadas e entre outras danças, bem como as danças que não se encaixam nas linguagens acima.

**VI - K-POP:** Podem ser inscritas coreografias covers de artistas sul-coreanos pertencentes ao movimento da Música Pop Sul Coreana.

**VII - DANÇA DO VENTRE:** Podem ser inscritas coreografias variantes das danças: Saidi (com ou sem bastão), baladi, gawahaze, derbake, núbia, khaleege, mejance (ou rotina oriental), dança cigana árabe, dabke, mowashahat, Zar, Melea Laf, Hagalla, mambouty, faraônica, Fellahi, Darig, Shaabi e Raks Al sharki (aplicada a músicas árabes cantadas antigas ou modernas). Será permitido o uso de músicas modernas com os seguintes elementos: punhal, espada, candelabro (velas de leds), taças (velas de led), véus, wings, poil veil, fan veil e bandeja (velas de led). Serão permitidas fusões.

**VIII - DANÇA DE SALÃO:** Incluem-se nesta modalidade as danças de salão (tangos, boleros, samba, salsa, rumba, merengue, frevo, forró e outras).

**IX - DANÇAS POPULARES:** Danças folclóricas (regionais, nacionais e internacionais).

**Art. 13°** Serão considerados ainda, para o 33° Festival de Dança de Cascavel, 03 (três) subgêneros:

I - **Solos;**

II - **Duos;**

III - Trio;

IV - Conjunto (mínimo 4 participantes).

**Art. 14°** A seleção da Comissão Julgadora será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Cascavel.

**Parágrafo único** – Caso a coreografia inscrita na Mostra Competitiva não tenha, no mínimo, outra coreografia competindo com ela, será automaticamente transferida para a Mostra Avaliativa, não havendo prejuízos ao grupo em relação à minutagem.

**Art. 15°** A escolha das coreografias apresentadas será de inteira responsabilidade dos participantes e seu grupo de dança, os quais deverão respeitar época, estilo e figurinos. No caso de obras ainda não consideradas de domínio público, será obrigatória a apresentação do documento de liberação da coreografia pelo autor ou Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT.

#### **CAPÍTULO IV DA MOSTRA GOSPEL DE DANÇA**

**Art. 16°** A Mostra Gospel de Dança irá acontecer no dia 02 de setembro de 2023.

**Art. 17°** A Mostra Gospel de Dança obedecerá a algumas especificidades:

**§ 1°** Só poderá se inscrever na modalidade Mostra Avaliativa.

**§ 2°** As inscrições para a Mostra Gospel de Dança iniciam no dia **07 de agosto de 2023** e encerram no dia **31 de agosto de 2023**.

**§ 3°** Cada grupo poderá inscrever até 20 coreografias e cada coreografia não poderá ultrapassar os minutos de duração da tabela abaixo:

CATEGORIA	IDADE	MODO DE PARTICIPAÇÃO			
		SOLO	DUO	TRIO	CONJUNTO
		Tempo máximo em minutos			
INFANTIL	5 a 12 anos	3	3	3	4
JÚNIOR	13 a 17 anos	4	4	5	5
SÊNIOR	a partir de 18	5	5	5	5

**§ 4°** Todos os grupos receberão troféus de participação.

**§ 5°** Nas coreografias inscritas em “conjunto” haverá uma tolerância de integrantes FORA da idade da categoria inscrita, sendo de 40% para as categorias Infantil, Júnior e Sênior, se ultrapassar essa

cota, o grupo deverá se inscrever na categoria, automaticamente, superior ou a categoria será avaliada de acordo com a média de idade do grupo

**§ 4º** Todas as outras orientações respeitam a ordem deste regulamento, devendo ser cumpridas e seguidas, como nas outras categorias.

## **CAPÍTULO V DO PALCO ABERTO**

**Art. 18º** O Palco Aberto são apresentações que ocorrem em palcos localizados em diversos pontos da cidade ou fora dela. Com coreografias inscritas no site do evento.

**Art. 19º** Poderão se inscrever apresentações de:

- I - Ballet Clássico Livre - Neoclássico;
- II - Dança Contemporânea;
- III - Jazz Dance;
- IV - Danças Urbanas;
- V - Estilo Livre;
- VI - K-POP;
- VII - Dança do Ventre;
- VIII - Dança de Salão;
- IX - Danças Populares;
- X - FLASHBACK;
- XI - Dança Inclusiva.

**Art. 20º** As apresentações para o Palco Aberto irão ocorrer em diversos pontos da cidade ou fora dela, dentre os locais estão:

- I - Feira do Teatro;
- II - Praças públicas;
- III - Parques públicos;
- IV - Paço Municipal
- V - entre outros.

**Art 21º** As apresentações do Palco Aberto irão ocorrer todos os dias do festival, em horários diversos.

**Art. 22º** As inscrições para o Palco Aberto serão liberadas até 15 dias antes do início do evento e realizadas pelo site do festival, no endereço eletrônico <https://www.festivalonline.com.br/>.

**Art. 23º** Os participantes do Palco Aberto irão receber certificado.

## **CAPÍTULO VI**

## DAS REGRAS GERAIS DAS MOSTRAS AVALIATIVA E COMPETITIVA

**Art. 24°** Somente serão permitidas alterações de elenco em coreografias de **CONJUNTO** com apresentação de **ATESTADO MÉDICO**. As alterações poderão ser feitas pelo coordenador da escola/grupo/companhia, com até **2 dias de antecedência** do Festival.

I. Caso o grupo desista de apresentar a coreografia confirmada, o coordenador deverá comunicar – por escrito – para a Comissão Organizadora do festival, para que não haja nenhum prejuízo para a escola/grupo, em relação a sua participação nas próximas edições e para o bom andamento do evento;

II. As coreografias serão cronometradas no momento da apresentação;

III. Haverá tolerância de 30 segundos, além do tempo da coreografia, informado no ato da inscrição;

IV. As escolas/grupos participantes deverão estar no local do evento, obrigatoriamente, uma hora antes do horário previsto para sua apresentação. Caso não esteja no local, será automaticamente cancelada a participação no evento;

V. A base de iluminação e a afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os participantes que não tenham um representante auxiliando o técnico de iluminação;

VI. A Secretaria de Cultura e Organização do Festival, **NÃO** se responsabiliza por pertences extraviados durante o evento.

VII. Todos os inscritos deverão utilizar o crachá durante os ensaios e apresentações, exceto dançarinos quando estiverem apresentando.

VIII. A escola/grupo deverá escolher um representante que irá responder pelo grupo. Este mesmo representante irá recolher todos os documentos de identificação para a confirmação do elenco antes das apresentações.

IX. O documento exigido para a confirmação do elenco será o RG e no caso de menores de idade será obrigatório também a apresentação de autorização para participação de menor (anexo I).

## CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES

**Art. 25°** As inscrições para o 33° Festival de Dança de Cascavel deverão ser realizadas exclusivamente pelo site do festival, através do endereço eletrônico <https://www.festivalonline.com.br/>, no período de **07 a 31 de agosto de 2023**.

**Art. 26°** O período de inscrição inicia dia **07 de agosto de 2023** e encerra no dia **31 de agosto de 2023**.

§ 1° Serão consideradas somente as inscrições realizadas por meio do preenchimento completo das informações no site do festival <https://www.festivalonline.com.br/>.

§ 2° A falta de qualquer documento é requisito para indeferimento da inscrição.

**Parágrafo único** – FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS é crime, conforme o Decreto/Lei 2.848 do Código Penal Brasileiro – CAPÍTULO III.

**Art. 27°** Cada grupo de dança poderá inscrever até 20 trabalhos.

**§ 1°** Cada bailarino poderá ser inscrito por apenas um grupo de dança.

**Art. 28°** Os trabalhos submetidos para as modalidades Mostra Competitiva e Mostra Avaliativa passarão pelos mesmos critérios de avaliação.

**Parágrafo único** - Os trabalhos apresentados na Mostra Avaliativa serão analisados por um grupo de profissionais, com amplo conhecimento na dança em diversas modalidades, tendo suas críticas disponibilizadas após o término do festival.

**Art. 29°** Não serão permitidas coreografias que utilizem:

- a) Qualquer animal;
- b) Dança sexualmente explícita, nudez ou músicas com palavras de baixo calão;
- c) Uso de água, purpurina, tinta, skypaper, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que possa sujar o palco, prejudicar a próxima apresentação ou atingir a plateia;
- d) Utilização de propagandas da escola durante a coreografia;
- e) Coreografias que não correspondam às especificações deste regulamento.

**Parágrafo Único** – Caso seja constatada alguma irregularidade no processo de inscrição de uma escola/grupo/coreografia, a organização do evento poderá cancelar a participação desses em qualquer fase do processo de inscrição e/ou participação no evento.

**Art. 30°** Não será cobrada taxa de inscrição para nenhuma modalidade.

**Art. 31°** No caso de menores, o(a) dançarino(a) deverá apresentar a autorização conforme o anexo I.

## **CAPÍTULO VIII DA CATEGORIA, IDADE E TEMPO DE APRESENTAÇÃO**

**Art. 32°** Para o 33° Festival de Dança de Cascavel serão consideradas as seguintes categorias:

CATEGORIA	IDADE	MODO DE PARTICIPAÇÃO			
		SOLO	DUO	TRIO	CONJUNTO
Tempo máximo em minutos					

<b>INFANTIL</b>	5 a 12 anos	3	3	3	4
<b>JÚNIOR</b>	13 a 17 anos	4	4	5	5
<b>SÊNIOR</b>	a partir de 18	5	5	5	5

**Parágrafo primeiro** - Para o tempo máximo estabelecido em cada categoria, haverá uma tolerância de 30 segundos, ultrapassando este, a coreografia estará automaticamente desclassificada.

**Parágrafo segundo** - Os grupos que se inscreverem no gênero **Ballet Clássico de Repertório** poderão ter acréscimo de 05 minutos, desde que solicitado previamente à Organização do Festival.

**Parágrafo terceiro** - Nas coreografias inscritas em “conjunto” haverá uma tolerância de integrantes FORA da idade da categoria inscrita, sendo de 25% para as categorias Infantil e Júnior, se ultrapassar essa cota, o grupo deverá se inscrever na categoria, automaticamente, superior ou a categoria será avaliada de acordo com a média de idade do grupo.

## **CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS**

**Art. 33°** Para as avaliações das Mostras serão atribuídas notas de 5,0 a 10,0 pontos para cada critério elencado abaixo:

**a) Balé Clássico de Repertório:**

- Qualidade artística e técnica dos intérpretes.
- Fidelidade à versão escolhida.
- Adequação das peças escolhidas para a faixa etária dos(as) bailarinos(as).

**b) K-POP:**

- Conceito: a interpretação e caracterização do inscrito em aspectos de figurino, maquiagem, dublagem, dança e interpretação condizente com o artista ou o grupo da coreografia escolhida.;
- Técnica: a capacidade técnica do inscrito de executar os movimentos e técnicas da coreografia, desenvolver a musicalidade e manter-se no tempo da música.

**c) Demais linguagens:**

- Qualidade artística e técnica dos intérpretes.
- Estrutura coreográfica e inventividade.
- Consistência no desenvolvimento da proposta.
- Adequação das peças escolhidas à faixa etária dos(as) bailarinos(as).

**Parágrafo primeiro** – A classificação se dará por ordem decrescente das notas bem como será adotada o sistema de Notas de Corte de acordo com as seguintes médias:

1º lugar – maior média acima de 8,0;



2º lugar – média imediatamente inferior ao 1º lugar, acima de 7,0;

3º lugar – média imediatamente inferior ao 2º lugar, acima de 6,0.

**Parágrafo segundo** – A premiação acontecerá somente para quem atingir as médias mínimas descritas acima.

**Parágrafo terceiro** – Em caso de empate, o desempate se dará através das notas do critério “qualidade artística e técnica dos intérpretes”.

**Parágrafo quarto** – A ordem das apresentações será mista entre as linguagens, para que haja tempo hábil para o jurado fazer sua avaliação, e será definida através de sorteio.

**Parágrafo quinto** – Todas as coreografias receberão fichas de avaliação com as notas e as considerações feitas pelo jurado em relação às obras apresentadas. As devolutivas serão entregues aos responsáveis de cada escola/grupo em até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento.

**Parágrafo sexto** – Todos os participantes receberão certificado de participação que deve ser solicitado via sistema do próprio festival e ficarão disponíveis durante 6 meses após o término do evento.

**Art. 34º** Para as avaliações de melhor coreógrafo serão atribuídas notas conforme os critérios elencados abaixo:

- Estrutura coreográfica – nota máxima 5,0;
- Inventividade – nota máxima 3,0;
- Consistência no desenvolvimento da proposta – nota máxima 2,0.

**Art. 35º** A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante contestações verbais ou de caráter jurídico.

## **CAPÍTULO X DA PREMIAÇÃO**

**Art. 36º** Fica definida a seguinte premiação para a **MOSTRA COMPETITIVA** do 33º Festival De Dança De Cascavel:

### **BALLET CLÁSSICO:**

a) **Ballet clássico de repertório**

**Categoria Júnior**

1º lugar solo: troféu

2º lugar solo: certificado

**Categoria Sênior**

1º lugar solo: troféu

2º lugar solo: certificado

3° lugar solo: certificado

3° lugar solo: certificado

1° lugar duo: troféu

1° lugar duo: troféu

2° lugar duo: certificado

2° lugar duo: certificado

3° lugar duo: certificado

3° lugar duo: certificado

1° lugar trio: troféu

1° lugar trio: troféu

2° lugar trio: certificado

2° lugar trio: certificado

3° lugar trio: certificado

3° lugar trio: certificado

1° lugar conjunto: troféu

1° lugar conjunto: troféu

2° lugar conjunto: certificado

2° lugar conjunto: certificado

3° lugar conjunto: certificado

3° lugar conjunto: certificado

**1° Lugar Geral: R\$ 800,00**

**1° Lugar Geral: R\$ 800,00**

**b) Ballet clássico livre**

**Categoria Júnior**

**Categoria Sênior**

1° lugar solo: troféu

1° lugar solo: troféu

2° lugar solo: certificado

2° lugar solo: certificado

3° lugar solo: certificado

3° lugar solo: certificado

1° lugar duo: troféu

1° lugar duo: troféu

2° lugar duo: certificado

2° lugar duo: certificado

3° lugar duo: certificado

3° lugar duo: certificado

1° lugar trio: troféu

1° lugar trio: troféu

2° lugar trio: certificado

2° lugar trio: certificado

3° lugar trio: certificado

3° lugar trio: certificado

1° lugar conjunto: troféu

1° lugar conjunto: troféu

2° lugar conjunto: certificado

2° lugar conjunto: certificado

3° lugar conjunto: certificado

3° lugar conjunto: certificado

**1° Lugar Geral: R\$ 800,00**

**1° Lugar Geral: R\$ 800,00**

**Melhor Coreógrafo de Ballet Clássico Livre: 1° Lugar Geral: R\$ 500,00**

**DANÇA CONTEMPORÂNEA**

**Categoria Júnior**

1° lugar solo: troféu  
2° lugar solo: certificado  
3° lugar solo: certificado

1° lugar duo: troféu  
2° lugar duo: certificado  
3° lugar duo: certificado

1° lugar trio: troféu  
2° lugar trio: certificado  
3° lugar trio: certificado

1° lugar conjunto: troféu  
2° lugar conjunto: certificado  
3° lugar conjunto: certificado

**1° Lugar Geral: R\$ 800,00**

**Categoria Sênior**

1° lugar solo: troféu  
2° lugar solo: certificado  
3° lugar solo: certificado

1° lugar duo: troféu  
2° lugar duo: certificado  
3° lugar duo: certificado

1° lugar trio: troféu  
2° lugar trio: certificado  
3° lugar trio: certificado

1° lugar conjunto: troféu  
2° lugar conjunto: certificado  
3° lugar conjunto: certificado

**1° Lugar Geral: R\$ 800,00**

**Melhor coreógrafo de Dança Contemporânea: 1° Lugar Geral: R\$ 500,00**

**JAZZ DANCE****Categoria Júnior**

1° lugar solo: troféu  
2° lugar solo: certificado  
3° lugar solo: certificado

1° lugar duo: troféu  
2° lugar duo: certificado  
3° lugar duo: certificado

1° lugar trio: troféu  
2° lugar trio: certificado  
3° lugar trio: certificado

1° lugar conjunto: troféu  
2° lugar conjunto: certificado  
3° lugar conjunto: certificado

**1° Lugar Geral: R\$ 800,00**

**Categoria Sênior**

1° lugar solo: troféu  
2° lugar solo: certificado  
3° lugar solo: certificado

1° lugar duo: troféu  
2° lugar duo: certificado  
3° lugar duo: certificado

1° lugar trio: troféu  
2° lugar trio: certificado  
3° lugar trio: certificado

1° lugar conjunto: troféu  
2° lugar conjunto: certificado  
3° lugar conjunto: certificado

**1° Lugar Geral: R\$ 800,00**

**Melhor Coreógrafo de Jazz Dance: 1º Lugar Geral: R\$ 500,00**

**DANÇAS URBANAS**

**Categoria Júnior**

1º lugar solo: troféu  
2º lugar solo: certificado  
3º lugar solo: certificado

1º lugar duo: troféu  
2º lugar duo: certificado  
3º lugar duo: certificado

1º lugar trio: troféu  
2º lugar trio: certificado  
3º lugar trio: certificado

1º lugar conjunto: troféu  
2º lugar conjunto: certificado  
3º lugar conjunto: certificado

**1º Lugar Geral: R\$ 800,00**

**Categoria Sênior**

1º lugar solo: troféu  
2º lugar solo: certificado  
3º lugar solo: certificado

1º lugar duo: troféu  
2º lugar duo: certificado  
3º lugar duo: certificado

1º lugar trio: troféu  
2º lugar trio: certificado  
3º lugar trio: certificado

1º lugar conjunto: troféu  
2º lugar conjunto: certificado  
3º lugar conjunto: certificado

**1º Lugar Geral: R\$ 800,00**

**Melhor Coreógrafo de Danças Urbanas: 1º Lugar Geral: R\$ 500,00**

**ESTILO LIVRE**

**Categoria Júnior**

1º lugar solo: troféu  
2º lugar solo: certificado  
3º lugar solo: certificado

1º lugar duo: troféu  
2º lugar duo: certificado  
3º lugar duo: certificado

1º lugar trio: troféu  
2º lugar trio: certificado  
3º lugar trio: certificado

**Categoria Sênior**

1º lugar solo: troféu  
2º lugar solo: certificado  
3º lugar solo: certificado

1º lugar duo: troféu  
2º lugar duo: certificado  
3º lugar duo: certificado

1º lugar trio: troféu  
2º lugar trio: certificado  
3º lugar trio: certificado

1º lugar conjunto: troféu  
2º lugar conjunto: certificado  
3º lugar conjunto: certificado

**1º Lugar Geral: R\$ 800,00**

1º lugar conjunto: troféu  
2º lugar conjunto: certificado  
3º lugar conjunto: certificado

**1º Lugar Geral: R\$ 800,00**

**Melhor Coreógrafo de Estilo Livre: 1º Lugar Geral: R\$ 500,00**

## **K-POP**

### **Categoria Júnior**

1º lugar solo: troféu  
2º lugar solo: certificado  
3º lugar solo: certificado

1º lugar duo: troféu  
2º lugar duo: certificado  
3º lugar duo: certificado

1º lugar trio: troféu  
2º lugar trio: certificado  
3º lugar trio: certificado

1º lugar conjunto: troféu  
2º lugar conjunto: certificado  
3º lugar conjunto: certificado

**1º Lugar Geral: R\$ 800,00**

### **Categoria Sênior**

1º lugar solo: troféu  
2º lugar solo: certificado  
3º lugar solo: certificado

1º lugar duo: troféu  
2º lugar duo: certificado  
3º lugar duo: certificado

1º lugar trio: troféu  
2º lugar trio: certificado  
3º lugar trio: certificado

1º lugar conjunto: troféu  
2º lugar conjunto: certificado  
3º lugar conjunto: certificado

**1º Lugar Geral: R\$ 800,00**

## **DANÇA DO VENTRE**

### **Categoria Júnior**

1º lugar solo: troféu  
2º lugar solo: certificado  
3º lugar solo: certificado

1º lugar duo: troféu  
2º lugar duo: certificado  
3º lugar duo: certificado

1º lugar trio: troféu

### **Categoria Sênior**

1º lugar solo: troféu  
2º lugar solo: certificado  
3º lugar solo: certificado

1º lugar duo: troféu  
2º lugar duo: certificado  
3º lugar duo: certificado

1º lugar trio: troféu

2° lugar trio: certificado

3° lugar trio: certificado

2° lugar trio: certificado

3° lugar trio: certificado

1° lugar conjunto: troféu

2° lugar conjunto: certificado

3° lugar conjunto: certificado

1° lugar conjunto: troféu

2° lugar conjunto: certificado

3° lugar conjunto: certificado

**1° Lugar Geral: R\$ 800,00**

**1° Lugar Geral: R\$ 800,00**

**Melhor Coreógrafo de Dança do Ventre: 1° Lugar Geral: R\$ 500,00**

## **DANÇA DE SALÃO**

### **Categoria Júnior**

1° lugar solo: troféu

2° lugar solo: certificado

3° lugar solo: certificado

1° lugar duo: troféu

2° lugar duo: certificado

3° lugar duo: certificado

1° lugar trio: troféu

2° lugar trio: certificado

3° lugar trio: certificado

1° lugar conjunto: troféu

2° lugar conjunto: certificado

3° lugar conjunto: certificado

**1° Lugar Geral: R\$ 800,00**

### **Categoria Sênior**

1° lugar solo: troféu

2° lugar solo: certificado

3° lugar solo: certificado

1° lugar duo: troféu

2° lugar duo: certificado

3° lugar duo: certificado

1° lugar trio: troféu

2° lugar trio: certificado

3° lugar trio: certificado

1° lugar conjunto: troféu

2° lugar conjunto: certificado

3° lugar conjunto: certificado

**1° Lugar Geral: R\$ 800,00**

**Melhor Coreógrafo de Dança de Salão: 1° Lugar Geral: R\$ 500,00**

## **DANÇAS POPULARES**

### **Categoria Júnior**

1° lugar solo: troféu

2° lugar solo: certificado

3° lugar solo: certificado

### **Categoria Sênior**

1° lugar solo: troféu

2° lugar solo: certificado

3° lugar solo: certificado

1º lugar duo: troféu  
2º lugar duo: certificado  
3º lugar duo: certificado

1º lugar duo: troféu  
2º lugar duo: certificado  
3º lugar duo: certificado

1º lugar trio: troféu  
2º lugar trio: certificado  
3º lugar trio: certificado

1º lugar trio: troféu  
2º lugar trio: certificado  
3º lugar trio: certificado

1º lugar conjunto: troféu  
2º lugar conjunto: certificado  
3º lugar conjunto: certificado

1º lugar conjunto: troféu  
2º lugar conjunto: certificado  
3º lugar conjunto: certificado

**1º Lugar Geral: R\$ 800,00**

**1º Lugar Geral: R\$ 800,00**

**Melhor Coreógrafo de Danças Populares: 1º Lugar Geral: R\$ 500,00**

**Campeão Geral do 33º FESTIVAL DE DANÇA DE CASCAVEL**

Escola/grupo/companhia com a maior média geral: Troféu

Prêmio para bailarino/bailarina Destaque: Troféu

**Parágrafo primeiro** - A premiação dos vencedores acontecerá ao fim de cada uma das noites de apresentação, exceto Prêmio de Bailarino/Bailarina Destaque; Maior Média Geral, e melhores coreógrafos de cada categoria.

## **CAPÍTULO XI**

### **DOS ENSAIOS: MOSTRA COMPETITIVA E MOSTRA AVALIADA**

**Art. 37º** O Rider de palco do Teatro Municipal Seffrin Filho segue as seguintes medidas: largura 14m, profundidade 15m com quatro pernas e pé direito de 10m. O proscênio mede 7m de profundidade e 14m de largura.

**Art. 38º** A ordem de ensaios de palco será determinada pela organização do festival e divulgada através do endereço eletrônico <https://www.festivalonline.com.br/>.

I - Para reconhecimento de palco, o tempo será o dobro da coreografia com o acréscimo máximo de 1 minuto, obedecendo rigorosamente ao cronograma de horários determinado pela organização.

II - Os ensaios ocorrerão por categoria, sendo respeitada a ordem das apresentações.

III - Os grupos de dança que não estiverem prontos no horário previsto perderão sua vez, passando a ser o último a reconhecer palco, se houver tempo hábil.

IV - Se o grupo de dança tiver mais de 1 trabalho inscrito, este será organizado na sequência de forma a agilizar o reconhecimento de palco.

V - As datas, local e horário das apresentações serão definidas pela coordenação do Festival e divulgadas através do site do festival <https://www.festivalonline.com.br/> e do Instagram da Secretaria de Cultura <https://linktr.ee/culturacascavel>.

**Art. 39°** A trilha sonora usada nos ensaios e apresentações é de total responsabilidade dos grupos de dança participantes e deverá ser encaminhada no ato da inscrição.

**Art. 40°** A afinação da iluminação da caixa cênica, no palco do Teatro Municipal Seffrin Filho, será única para todos os participantes.

I - Para o reconhecimento de palco e apresentação, será obrigatória a presença de 2 (dois) representantes dos grupos de dança, sendo que um deverá estar na cabine de som e luz, pelo menos 15 minutos antes da apresentação e o outro deverá acompanhar o grupo nos camarins, entrada e saída de cena.

II - A ausência destes dois representantes está sujeita a pena de desclassificação do grupo de dança.

**Art. 41°** Para agilizar o reconhecimento de palco e as apresentações a entrada do grupo será feita pela direita do palco e sua saída pelo lado esquerdo, devendo os camarins serem desocupados logo após a entrada de sua apresentação, de modo a serem ocupados imediatamente pelo grupo seguinte, de acordo com a ordem das apresentações.

**Parágrafo único** - A Secretaria Municipal de Cultura de Cascavel não se responsabiliza por pertences deixados nos espaços onde ocorrerão os espetáculos.

**Art. 42°** Não será permitido o trânsito de bailarinos com figurino na plateia e corredores da nave principal durante as apresentações.

**Parágrafo único** - O acesso dos grupos de dança à plateia será permitido apenas durante os intervalos do Festival.

**Art. 43°** Não serão permitidas apresentações, sob pena de desclassificação, quando ocorrerem as seguintes situações:

I - cenário fixo, efeitos de maquinários, objetos que possam danificar o palco ou que sirvam de ameaça à plateia;

II - recurso cênico que possa prejudicar as apresentações posteriores como: fogo, vela, óleo, purpurina, talco, água, animais e outros;

III - apresentação completamente nu ou que exponham os objetivos do festival.

**Art. 44°** Serão permitidos elementos cênicos simples, práticos e de fácil remoção, que ficarão a cargo de cada grupo.



**Parágrafo único** - O tempo máximo para limpeza e organização do palco, será de 1 minuto antes e 1 minuto depois das apresentações para montagem e desobstrução do palco sem qualquer prejuízo aos participantes anteriores e posteriores.

**Art. 45°** Os direitos de utilização da imagem dos participantes do 33° Festival de Dança de Cascavel para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Cascavel, em específico da Secretaria Municipal de Cultura de Cascavel, sem nenhum ônus.

## **CAPÍTULO XII DO ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.**

**Art. 46°** Todas as despesas de alimentação, transporte e hospedagem são de responsabilidade apenas dos participantes.

## **CAPÍTULO XIII DAS OFICINAS DE DANÇA**

**Art. 47°** O 33° Festival de Dança de Cascavel oferecerá oficinas no período de 29 de setembro de 2023 a 05 de outubro de 2023.

**Art. 48°** Serão ofertadas oficinas gratuitas a serem ministradas pelos profissionais que formarão a banca de júri das Mostras Avaliativa e Competitiva. O cronograma com as oficinas, inscrições, local de realização e o número limite de participantes será divulgado em até 15 dias antes do início do Festival.

**Art. 49°** As oficinas ofertadas serão dos seguintes gêneros: **Ballet Clássico de Repertório, Balé Clássico Livre - Neoclássico, Jazz, Contemporânea, Danças Urbanas, K-POP, Flashback, Dança Inclusiva, Dança do Ventre, Dança de Salão, Folclore, entre outras.**

**Parágrafo único** - A divulgação do cronograma das oficinas e professores bem como demais informações estarão disponíveis através do endereço eletrônico <https://linktr.ee/culturacascavel> e <https://www.festivalonline.com.br/>.

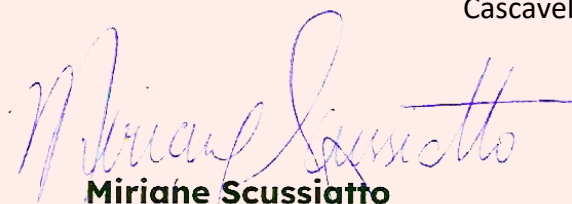
## **CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 50°** A organização do 33° Festival de Dança de Cascavel é soberana para resolver casos omissos neste regulamento, bem como para realizar alterações necessárias para o bom andamento do mesmo.


**Art. 51°** É de inteira responsabilidade dos inscritos o acompanhamento das informações através do endereço eletrônico <https://linktr.ee/culturacascavel> e <https://www.festivalonline.com.br/>.

**Art. 52°** Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Cascavel, 07 de agosto de 2023.



**Miriane Scussiatto**  
Diretora Municipal de Cultura



**Jefferson Lobo da Silva**  
Secretário Municipal de Cultura

## ANEXO I

### AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do documento de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ responsável pelo/a  
menor \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF  
nº \_\_\_\_\_, autorizo sua participação, como bailarino/a, no 33º FESTIVAL  
DE DANÇA DE CASCAVEL, que acontecerá nos dias 27 de setembro a 06 de outubro de 2023, no  
Teatro Municipal Sefrin Filho.

---

Assinatura do responsável

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Obs.: Reconhecer firma.